



ANEXO 8

Para a obtenção de licença do alvará de localização e funcionamento, deverão ser exigidos os seguintes documentos:

- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Boletim de Informações Econômicas devidamente preenchido;
2. Xérox dos documentos: Identidade e CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Carta de Habitação ou Laudo de Engenheiro (quando o prédio tiver mais que 30(trinta) anos) atestando as condições de utilização do imóvel ou construção averbada no Registro de Imóveis. A atividade da Carta de Habitação não garante a aprovação do alvará de funcionamento, a nova atividade deve estar compatível com Plano Diretor vigente.
5. Se atividade técnica, xérox do documento de habilitação;
6. Recolhimento antecipado das taxas do setor de expediente e das taxas de licença;
7. Contrato de locação ou autorização para instalação;
8. Outros documentos a critério do setor, dependendo da atividade a ser exercida.

- PESSOAS JURÍDICAS

1. Boletim de Informações Econômicas devidamente preenchido;
2. Xérox do documento constitutivo da empresa (declaração de empresário, contrato social, estatutos, ata, etc.) com as devidas alterações;
3. Xérox do cartão CNPJ;
4. Documentos de Registro na Entidade da categoria profissional competente;
5. Recolhimento antecipado das taxas de expediente e das taxas de licença;
6. Se o requerente não for o proprietário do prédio onde for se instalar, solicitar a apresentação do contrato de locação para fins **COMERCIAIS** ou a autorização do proprietário para a instalação;
7. Carta de Habitação ou Laudo de Engenheiro (quando o prédio tiver mais que 30(trinta) anos) atestando as condições de utilização do imóvel ou construção averbada no Registro de Imóveis. A atividade da Carta de Habitação não garante a aprovação do alvará de funcionamento, a nova atividade deve estar compatível com Plano Diretor vigente.
8. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI;
9. Para as todas as indústrias q se instalarem no município, a licença prévia e de instalação da FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental);
10. Instalações acústicas, quando necessário;
11. Outros documentos a critério do Setor, dependendo da atividade a ser exercida.

Para obtenção de renovação do alvará de localização e funcionamento será exigido o protocolo de entrada na Secretaria Municipal da Fazenda, identificando o estabelecimento, a localização para procedimento de vistoria técnica através do setor competente do IPURB. A aprovação dependerá da vistoria estar em acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves.